



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 167 de 31 de Março de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial 006/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que fará realizar, no dia 20 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016, por menor preço global, para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de terceirização de mão de obra, conforme termo de referência, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados no site da Câmara Municipal de Mariana. Mariana, 09 de março de 2016.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.234, DE 08 DE MARÇO DE 2016

“Abre Transposição no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº

2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários das dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....300.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
300.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....300.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
300.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de março de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.237, DE 09 DE MARÇO DE 2016

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 799.478,17 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 799.478,17 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 - Material de
Consumo.....46.578,17

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 - Material de
Consumo.....18.700,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 - Material de
Consumo.....18.600,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....250.000,00

12.361.0018.2.642-339030 - Material de
Consumo.....115.600,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FIT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....350.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 799.478,17

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015, no valor de **R\$ 799.478,17 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1244 - PNAE - Exercício Anterior	1244	18.700,00
1245 - PNATE - Exercício Anterior	1245	18.600,00
1247 - QESE - Salário Educação - Exercício Anterior	1247	250.000,00
1247 - QESE - Salário Educação - Exercício Anterior	1247	115.600,00
1257 - Multas de Transito - Exercício Anterior	1257	350.000,00
1242 - Convênios Vinculados à Assistência Social - Exercício Anterior	1242	46.578,17

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 799.478,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de março de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.239, DE 09 DE MARÇO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 916,93 para reforço de

dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 916,93 (novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339093 - Indenizações e Restituições.....916,93

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 916,93

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 916,93 (novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1142 - Convênios Vinculados à Assistência Social	1142	916,93

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 916,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de março de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.248, DE 17 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 24.000,00”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.063, de 15 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito especial no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**:

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Transferencia à FNP - Frente Nacional dos Prefeitos

28.846.0000.0.025-335041 -

Contribuições.....24.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - A abertura do credito de que trata o artigo anterior foi realizada com base inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e de acordo com a autorização expressa na Lei Municipal nº 3.9063/2016, com a seguinte fonte de recurso:

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....24.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 24.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Mariana, 17 de março de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.265, DE 29 DE MARÇO DE 2016

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 0917/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, à servidora Marici Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos, Matrícula nº 3.737, a partir do dia 01/04/2016.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.266, DE 29 DE MARÇO DE 2016

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 1715/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, à servidora Mariah Aparecida de Araújo, ocupante do cargo efetivo de PEB II, Matrícula nº 7.759, a partir do dia 01/04/2016.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentações artísticas do músico “Bruno Martins

& Banda” e da banda “Uai Sô” em diversas festividades populares nos distritos do Município e em eventos promovidos pela administração municipal através das empresa BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - MEI, CNPJ nº 20.146.752/0001-72 e JORDA RAPALLO CARDOSO - ME, CNPJ nº 17.741.699/0001-43, **no valor total** de R\$ 25.600,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 29/03/2016. Antônio Vicente de Freitas - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Desportos.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido DIANA PAULA GONÇALVES DAMASCENO** - CPF nº 055.508.896-09, matrícula 118, do cargo de efetivo de **FISCAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido CARLOS XISTO DE PAIVA** - CPF nº 241.975.646-00, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016. CARTA CONVITE nº 007/2015, PRC 055/2015. CONTRATADA: MONUMENTO EPI LTDA - ME. OBJETO: Aditar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28/03/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 122. 0026. 6.007. 449052 ficha: 19 e 0301 17. 122. 0026. 6.007. 339030 ficha: 15. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016. PREGÃO - PRC: 001/2016. CONTRATADO: IMPRIMA EDITORA & GRÁFICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de jornal informativo do SAAE de Mariana/MG. **VALOR:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **DATA:** 29/03/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 0301 17. 122. 0026. 6. 007. 339039 Ficha: 015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.